

**PORTARIA N.º 459/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** pagamento de serviço extraordinário aos servidores abaixo discriminados de acordo com o Art.158 e 159 da Lei Municipal nº 127/97.

- JOSÉ ANTONIO FERREIRA FERRO
- JOSÉ ROBERTO FERREIRA DA SILVA
- LUCAS TENORIO FERRO
- PAULO MARCELIO QUEIROZ MOTA
- ROBERTO DE ARAUJO MARTINS
- MAURICIO CARDOSO DA SILVA
- ADERBAL DE MELO
- JOSÉ FERREIRA FEITOSA
- LUIZ MENDES QUEIROZ
- ROMILDO CAVALCANTE DE MELO JUNIOR
- RUDINELES BAIO DA SILVA
- VALDEMIR SANTANA DOS SANTOS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de novembro de 2017.

|  |
|--|
| <p><b>CERTIDÃO</b></p> <p>Certifico, que o (a) presente <u>Port 459/2017</u> foi publicado (a) nos Termos do Art. 97º, Inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado, combinado com o Art. 79º, Inciso XXV da Lei orgânica Municipal. Nesta data Iati (PE), <u>13/11/17</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>Secretário (a) de Administração</p> |
|--|

**ANTONIO JOSE DE SOUZA**  
- PREFEITO

*[Assinatura]*  
Antonio José de Souza  
Prefeito